



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/PMC/FCMHWM/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE
E CULTURA.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de atividades, artistas, produtores culturais, grupos e coletivos artísticos e culturais, interessados na apresentação dentro do cronograma artístico/cultural dos eventos natalinos propostos pela Fundação Cultural de Canoinhas, sem remuneração;
- 1.2 As apresentações artísticas e culturais poderão ser no palco instalado e nos demais espaços públicos (locais a ser divulgado).

2. DAS MODALIDADES

2.1 MÚSICA

- 2.1.1 Serão credenciados músicos individuais e demais formações musicais (duplas, trios, quartetos), bandas sinfônicas, bandas marciais, entre outros.
- 2.1.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.

2.2 ARTES CÊNICAS, EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS:

- 2.2.1 Categoria destinada a artes dramáticas, artes circenses, bailarinos (clássicos ou contemporâneos), grupos, companhias de dança e congêneres.
- 2.2.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.2.3 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



2.3 MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS, DANÇAS POPULARES E CONGÊNERES.

- 2.3.1 Categoria destinada a grupos de danças populares, cantares açorianos e outras manifestações correlatas a aspectos culturais do município.
- 2.3.2 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.3.3 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.

2.4 PALCO/ESPAÇO ABERTO

- 2.4.1 O objetivo desta categoria é promover espaço para que pessoas físicas ou jurídicas possam demonstrar seu trabalho /serviços de natureza artístico-cultural.
- 2.4.2 A participação será não onerosa, não tendo qualquer custo para o município de Canoinhas/SC.
- 2.4.3 No ato da inscrição a categoria pretendida para apresentação deverá ser indicada.
- 2.4.4 As pessoas físicas ou jurídicas inscritas nas categorias anteriores poderão se inscrever cumulativamente nesta categoria.
- 2.4.5 Participam desta categoria pessoas físicas ou jurídicas.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital, através do formulário <https://forms.gle/sivRAT2H7i8PXFra8> com o envio da FICHA DE INSCRIÇÃO E ANEXOS SOLICITADOS devidamente preenchidos, assinados e digitalizados. Ou presencialmente na Sede da Fundação Municipal de Cultura (Rua Vidal Ramos 632, Centro, Canoinhas/SC) de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, durante vigência deste edital.
- 3.2 A Fundação Municipal de Cultura, não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução da apresentação.
- 3.3 Não poderá ser credenciado (a) o (a) artista ou grupo que não demonstre vinculação e pertinência do trabalho desenvolvido com a categoria para a qual se inscreveu.



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



- 3.4 Fica assegurado à FCMHWM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes e participantes.
- 3.5 Em nenhuma hipótese terá o agente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Fundação Cultural de Canoinhas.
- 3.6 O agente poderá credenciar-se em até duas categorias, observando as modalidades descritas no presente edital.
- 3.7 O presente Edital **entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 04 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado observado as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.
- 3.8 A seleção destinada ao credenciamento se dará de forma permanente, ao longo de todo o período de vigência, sendo as listagens dos artistas e grupos artístico-culturais considerados aptos à apresentação, homologadas por meio de publicação no dom (diário oficial do município), de maneira sequencial e prévia e em conformidade com a demanda para a realização de projetos e demais eventos da FMCHWM.
- 3.9 PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**
- 3.9.1 Pessoas Físicas (nas categorias não onerosas): maiores de 18 (dezoito) anos, caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável.
- 3.9.2 Pessoas Jurídicas: Qualquer pessoa ou entidade jurídica poderá se inscrever.
- 3.10 DAS DOCUMENTAÇÕES**
- 3.10.1 PARA PESSOA FÍSICA
- 3.10.1.1 Anexo I – A: Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- 3.10.1.2 Anexo II – A: Ficha de inscrição;
- 3.10.2 PARA PESSOA JURÍDICA
- 3.10.2.1 Anexo I - B: Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica;
- 3.10.2.2 Anexo II - B: Ficha de inscrição - pessoa jurídica;



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Prefeitura de Canoinhas por meio da Fundação Municipal de Cultura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 4.2 Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, político-partidária, ou qualquer tipo de intolerância.
- 4.3 O agente de cultura que se inscrever deverá ter a responsabilidade de estar presente na data de sua apresentação, agendada pela FMCHWM e após a inscrição não poderá haver desistência pelo (os) mesmo (os).
- 4.4 O credenciamento permite à FMCHWM o direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos com fotografias e vídeos.
- 4.5 As solicitações de saneamento de falhas deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento.
- 4.6 A Fundação Cultural se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 4.7 Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página da prefeitura www.pmc.sc.gov.br
- 4.8 O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente edital.

Viviane Guedes dos Santos

Gestora da Fundação Cultura Helmy Wendt Mayer

Canoinhas, 17 de novembro de 2023.



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



ANEXO I – A

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA FÍSICA

O agente, pessoa física residente a, inscrito no CPF sob o nº, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifesta inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – FMCHWM, de que trata do CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Canoinhas, de 2023.



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA

O agente, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, por meio do seu representante legal abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento e manifesta inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – FMCHWM, de que trata do CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Canoinhas, de 2023.



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



ANEXO II – A

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

NOME				RG		
CPF		ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL		
FILIAÇÃO						
DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL (caso for menor)						
NOME						
UF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF		TELEFONE	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA						
CANOINHAS, _____ DE _____ 2023.						
_____ ASSINATURA DO AGENTE						



Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



ANEXO II – B

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL				CNPJ		
INSC. ESTADUAL		ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP		CIDADE		UF
TELEFONE		CELULAR		E-MAIL		
FILIAÇÃO						
DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)						
NOME					CARGO	
UF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR		CPF	TELEFONE	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA						
CANOINHAS, _____ DE _____ 2023.						
_____ ASSINATURA DO AGENTE						